

EDITAL N° 06/2024
DIRETORIA ACADÊMICA
OFERTA DE DISCIPLINAS EM CARÁTER ESPECIAL - DCE

A Diretora Geral da Faculdade Rebouças, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Direção Acadêmica, torna público o edital do processo seletivo para oferta de disciplinas especiais, exclusivas para alunos da FRCG constantes na matriz curricular nos cursos de graduação presenciais da FRCG, considerando as especificidades, conforme art. 50 da Lei n. 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) e o art. 92, § 1º, do Regimento Interno da FRCG e Resolução n.06/2017 CSA-FRCG.

I. Das disposições preliminares

1. Disciplina em Caráter Especial caracteriza-se pela oferta diferenciada de disciplina para efeito de complementação e/ou atualização de estudos.
2. Considerar-se-á oferta diferenciada de disciplina aquela que ocorrer fora do fluxo regular, de acordo com a semestralidade do curso, obedecendo à entrada dos alunos por meio de vagas iniciais.
3. Será permitida a inscrição em disciplinas sob caráter especial – DCE ofertadas nos cursos de graduação da FRCG, ou de forma isolada na condição de estudante regular/especial, para complementação e/ou atualização de estudos.
4. A inscrição em disciplinas – DCE não vincula o estudante a nenhum curso de graduação da FRCG.
5. As disciplinas serão ofertadas, em conformidade com este edital, na modalidade semipresencial, respeitando as DCNs, de cada Curso de Graduação, quanto a oferta das mesmas.
6. Poderão pleitear vaga em disciplinas - DCE, quando estiverem sendo ofertadas pela FRCG, exclusivamente os alunos dos cursos de graduação da FRCG, regularmente matriculados.
7. A inscrição em disciplinas – DCE (matrícula) dar-se-á mediante a observância e a aplicação dos critérios de seleção definidos pela Direção Acadêmica, constantes nesse edital.

8. O estudante poderá cursar, no total, 05 (cinco) disciplinas – DCE, não podendo ultrapassar 03 (três) inscrições por semestre ou por edital de oferta.
9. As disciplinas-DCE canceladas e/ou com reprovação por média (RM), por falta (RF) ou por média e falta (RMF) serão computadas como disciplinas realizadas, deduzindo do saldo conforme o item 6.

II. Das Vagas Disponíveis

1. A relação de vagas disponíveis está descrita no quadro abaixo, e também junto às coordenações dos respectivos cursos que ofertam as vagas.

Disciplina sob caráter especial – DCE	Curso Vinculado	Vagas ofertadas
Metodologia Científica – 40 horas	Odontologia	10
Introdução a Odontologia – 40 horas	Odontologia	10
Genética – 80 horas	Odontologia	10
Bioquímica – 80 horas	Odontologia	10
Fisiologia - 80 horas	Odontologia	10

OBSERVAÇÃO: Período de duração das aulas ocorrerá de 20/06 à 30/07 do presente ano.

III. Das solicitações

1. A solicitação para cursar disciplinas – DCE, no presente Processo Seletivo implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.
2. As solicitações para cursar disciplinas - DCE na FRCG Campus II, serão realizadas no período de **11/06/2024 a 14/06/2024**, conforme oferta de vagas e critérios de seleção estabelecidos.
3. As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente por meio de protocolo na Secretaria Acadêmica do Campus II da FRCG, através de protocolo a ser encaminhado à Diretoria Acadêmica para deferimento.

4. Após deferimento da Diretoria Acadêmica, o Departamento Financeiro fará a homologação da inscrição.
5. Os valores referentes a cada disciplina deverão ser consultados no Departamento Financeiro

IV. Das disposições finais

1. As solicitações para cursar disciplinas – DCE serão realizadas conforme condições expressas neste edital.
2. Os dias e horários estabelecidos para a oferta das disciplinas – DCE neste Edital, poderão sofrer ajustes.
3. As solicitações, o cadastro e a inscrição em disciplina - DCE deverão ser realizadas diretamente na Secretaria Acadêmica e homologadas no Departamento Financeiro.
4. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, bem como das normas que regulamentam este Processo Seletivo, como os respectivos horários de atendimento da FRCG.
5. O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à inscrição em disciplinas - DCE, poderá levar à anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.
6. A FRCG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.
7. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Acadêmica e, se necessário, submetidos ao CSA – Conselho Superior Acadêmico.

Campina Grande, 10 de junho de 2024.

Renata Claudia Silva Santos de Araujo

Diretora Acadêmica

FRCG